



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

Res. SESMG 8904/2023

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES E JUSTIFICATIVA

**DADOS CADASTRAIS**

<b>Entidade CONCEDENTE:</b> Prefeitura Municipal de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde		<b>CNPJ:</b> 18.715.383/0001-40	
<b>Endereço:</b> Av. Afonso Pena, nº 2.336 – Bairro Savassi			
<b>Cidade:</b> BH	<b>UF:</b> MG	<b>CEP.:</b> 30.130-012	<b>DDD/Telefone</b> (31) 3277-7715 ou 7718
<b>Nome do Responsável:</b> Danilo Borges Matias			<b>CPF:</b> 036.857.416-40
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS-BH		<b>Função:</b> a mesma	<b>Matrícula:</b> Cl: nº M 2716800 CPF: nº 709.872.546-34

<b>Entidade CONVENENTE:</b> Fundação Educacional Lucas Machado/FELUMA/Hospital Universitário Ciências Médicas		<b>CNPJ:</b> 17.178.203/0006-80 <b>CNES:</b> 4034236	
<b>Endereço:</b> Rua: Aimorés nº 2.896 – Santo Agostinho			
<b>Cidade:</b> BH	<b>UF:</b> MG	<b>CEP.:</b> 30.140-073	<b>DDD/Telefone:</b> (31) 3899-8105
<b>Conta Corrente:</b> 7683-X: Emenda 120958 (R\$ 22.525,00) 7685-6: Emenda 121020 (R\$ 140.460,00)		<b>Banco do Brasil</b>	<b>Agência: 3392-8</b>  <b>Praça de Pagamento: BH</b>
<b>Nome do Responsável:</b> José Américo Cançado Bahia Filho			<b>CPF:</b> 155.804.826-04
<b>Cargo:</b> Diretor Geral		<b>Função:</b> Inerente ao cargo	

**JUSTIFICATIVA**

Transferência de recurso financeiro de investimento para o **Módulo de Eletivas da Política Hospitalar – Valora Minais – Opera Mais Minas Gerais**, em caráter provisório a título de incentivo, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde aos usuários do SUS-BH, visando incentivar a execução de serviços assistenciais de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, nos termos estabelecidos na **Resolução SES-MG nº8904 de 31/07/2023, TCSES-MG nº66/8904-2023** e Contrato de prestação de serviços firmado com a SMSA/SUS-BH (processo de contratualização (nº 01.062.998.21.60).

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**TÍTULO DO PROJETO**

<b>Módulo de Eletivas da Política Hospitalar – Valora Minais – Opera Mais Minas Gerais</b>	<b>Período de Execução:</b>	
	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
	36 (trinta e seis) mês, contados do efetivo recebimento do recurso .	

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

=> recebido  
36812-5  
CAO LUMAC  
09/11/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme estabelecido no Anexo I da Resolução SES nº8904 de 31/07/2023.

## III – REGIME DE EXECUÇÃO – ETAPAS OU FASES

### ETAPA OU FASE 1

#### DA CONCEDENTE:

- I. Efetuar o repasse do auxílio financeiro ao CONVENIADO, em parcela única, exclusivamente para aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atendimento aos usuários do SUS-BH, conforme disposto na Resolução SES nº8904/2023.
- II. Acompanhar, fiscalizar e monitorar o desempenho da CONVENIADA as ações relativas a execução deste Plano de Trabalho

#### DA CONVENIADA:

- I. Utilizar o recurso, exclusivamente, para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, conforme estabelecido na Resolução SES nº8904/2023;
- II. As especificações dos equipamentos e seus respectivos valores financeiros estão previsto no Anexo I da Resolução SES nº8904 de 31/07/2023 (disponível em: <https://portafns/saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem>), conforme Tabela RENEM 2023;
- III. Toda a despesa realizada deverá ser precedida, respectivamente, do adequado processo licitatório ou dos procedimentos análogo ao licitatório, em conformidade com o regulamento próprio de conta da instituição, com vista à seleção das propostas mais vantajosas, respeitados os princípios jurídicos inseridos no Art. 37 da Constituição Federal, assim como os da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;  
**Parágrafo Único:** As contratações poderão ser realizadas mediante adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos nos termos estabelecido pelo Decreto nº46.311 de 16/09/2013, ou legislação que vier a substituir, após solicitação e aprovação do gestor pela ata, ficando, nesse caso, dispensada da realização de procedimentos licitatórios próprios
- IV. Destinar os equipamentos e materiais permanentes adquiridos para o atendimento exclusivo do usuário do SUS-BH;
- V. Arcar com possíveis diferenças, como os valores dos custos dos equipamentos e materiais permanentes superiores ao valor repassado;
- VI. Providenciar a inserção dos equipamentos e materiais permanentes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento e de acordo com a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no SCNES;
- VII. Manter atualizado o cadastro no CNES;
- VIII. Garantir a manutenção/conservação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste Plano de Trabalho, possibilitando a sua utilização nos serviços e ações de saúde do SUS-BH pactuados no contrato de prestação de serviços firmados com a SMSA;
- IX. Utilizar única e exclusivamente os equipamentos e materiais permanente adquiridos para atendimento dos usuários do SUS-BH;
- X. Notificar à SMSA/SUS-BH quando constatadas ocorrências negativa acerca do processo de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ou quaisquer outras alterações que interfiram no desempenho deste Plano de Trabalho;
- XI. Assegurar que os equipamentos e materiais permanentes adquiridos estejam de acordo com as reais necessidades e características do estabelecimento e da demanda do SUS-BH;
- XII. Eventuais saldos de recursos ou rendimento de aplicação financeira não utilizados deverão ser restituídos ao FMS para posterior devolução ao FES ao final da execução deste Plano Trabalho, no ato da apresentação da prestação de contas, controle e avaliação.
- XIII. Nos prazos estabelecidos, prestar contas ao Gestor Municipal da aplicação dos recursos recebidos, no corrente exercício do recebimento do recurso, para compor o Relatório Anual de Gestão – RAG da SMSA/SUS-BH;
- XIV. A CONVENIADA deverá arquivar os documentos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi assinado o processo de prestação de constas.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

IV – METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

I. DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS PACTUADAS

- a) Em consonâncias com as metas e indicadores pactuados no contrato firmado a SMSA/SUS-BH e o Hospital Universitário Ciências Médicas (FELUMA) – processo nº 01.062.998.21.60.  
b) Sujeita a reavaliação após aquisição dos equipamentos e/ou materiais permanentes adquiridos.

V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Especificação	CONCEDENTE (R\$)	CONVENENTE (R\$)	Subtotal por Natureza de Gasto (em R\$ 1,00)
INVESTIMENTO	VIDEOLARINGOSCÓPIO	22.525,00	0	22.525,00
INVESTIMENTO	APARELHO DE ANESTESIA	140.460,00	0	140.460,00
<b>TOTAL</b>		<b>162.985,00</b>	<b>0</b>	<b>162.985,00</b>

VI – CRONOGRAMA DESEMBOLSO: (parcela única transitória)

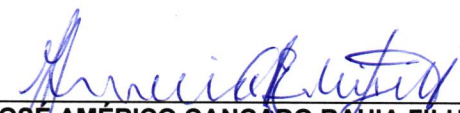
CONCEDENTE	META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		0,00	0,00	0,00		162.985,00	0,00
<b>TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS</b>							

CONVENENTE	META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		-	-	-	-	-	-
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS</b>							<b>00,00</b>

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2.023

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE AMÉRICO CANÇADO BAHIA FILHO**  
CONVENENTE/BENEFICIÁRIA FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

APROVADO:

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de novembro de 2.023

\_\_\_\_\_  
**Danilo Borges Matias**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestora do SUS-BH/FMS  
Concedente